



## MUNICÍPIO DE VINHAIS

### CÂMARA MUNICIPAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2007/11/16

ACTA N.º 24/2007

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, presidiu; -----
- Roberto Carlos de Moraes Afonso; -----
- Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Manuel António Gonçalves; -----
- António Frias Vieira; -----
- Maria Inês Dias. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Catorze horas e trinta minutos. -----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e trinta minutos. -----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. ----



1 – Período de antes da ordem do dia.-----

## ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior.-----

3 – Loteamento no Bairro da Ucha – Sorteio de lotes. -----

4 – Execução de obras públicas.-----

5 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

6 - Resumo diário de tesouraria.-----

7 – Obras Públicas: -----

7.1 – Beneficiação do Solar dos Condes de Vinhais – Trabalhos a mais – aprovação da minuta do contrato; -----

7.2 – Pavimentação do C.M. 1021, da EN a Eiras Maiores – Trabalhos a mais – aprovação da minuta do contrato. -----

8 – Obras Particulares: -----

8.1 – Domingos José Rodrigues – Vinhais – pedido de certidão; -----

8.2 – Virgílio António Guincho – Ervedosa – pedido de viabilidade. -----

9 – Apoios: -----

9.1 – Junta de Freguesia de Soeira; -----

9.2 – Junta de Freguesia de Alvaredos; -----

9.3 – Junta de Freguesia de Edral; -----

9.4 – Junta de Freguesia de Vinhais; -----

9.5 – Santa Casa da Misericórdia de Vinhais; -----

9.6 – ARBOREA – Associação Florestal da Terra Fria Transmontana. -----



**10 – Minuta de protocolo de colaboração – Centro de explicações. -----**

**11 – Protocolo para Promoção do Empreendedorismo Regional – Instituto Politécnico de Bragança. -----**

**12 – Pedido de apoio habitacional: -----**

**12.1 – Luís Augusto Santos – Tuizelo – Pagamento de materiais. -----**

**13 – 2.ª Alteração ao Orçamento da Receita, 21.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 20.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimento. -----**

**14 – Período reservado ao público. -----**

**1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----**

Solicitou a palavra o Senhor Vereador António Frias Vieira, para apresentar uma intervenção do teor seguinte: -----

“1. Acompanhando a onda de modernização tecnológica do Governo, proponho que as actas das reuniões desta Câmara, após aprovação, sejam colocadas na NET para consulta e divulgação pública. -----

2. Julgo que igual procedimento deveria existir em relação às actas da Assembleia municipal, pelo que solicito que sejam encetadas as necessárias diligências. -----

3. Proponho que, à semelhança do que se passa com as reuniões da Assembleia Municipal, também as reuniões desta Câmara sejam gravadas, o que facilitaria o trabalho de quem as secretaria. -----

4. Em tempos, parece-me que em Março do corrente, solicitei a consulta do relatório analítico da Cacovin – Agro-Indústrias, que na altura não estaria disponível, reitero novamente esse pedido. -----

5. Tive notícia, ainda não confirmada, de que um dos administradores da Cacovin – Agro-Indústrias, estaria a fazer concorrência no negócio da castanha à própria sociedade. Como tal atitude, a confirmar-se, afecta o prestígio das instituições, nomeada e indirectamente o desta Câmara, e é, no mínimo, eticamente reprovável, solicito que, se possível, se tente confirmar a notícia, e se actue em conformidade.” -----



Usou da palavra o Senhor Presidente para esclarecer que o município de Vinhais não é sócio maioritário na Sociedade Cacovin – Agroindustria, Ld.<sup>a</sup>, no entanto iriam solicitar aos responsáveis informações relativamente à intervenção do Senhor Vereador. -----

Quanto às actas das reuniões deste Órgão referiu que todas elas são públicas, publicadas por edital e as deliberações mais importantes também são publicitadas no boletim municipal. -----

Não via inconveniente que as mesmas fossem publicitadas via Internet, pelo que iria indagar o que era necessário para tal. -----

Relativamente à gravação iria analisar a ideia. -----

## **2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----**

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

## **3 – LOTEAMENTO NO BAIRRO DA UCHA – SORTEIO DE LOTES. -----**

Usou da palavra o Senhor Presidente para agradecer a presença dos concorrentes que se encontravam na sala e informou que inicialmente estavam previstas duas formas de atribuição dos lotes, mas a Câmara Municipal tinha optado pelo sorteio, para que ninguém se sentisse lesado, já que, a outra forma, poderia vir a beneficiar os concorrentes que tivessem maior poder económico. -----

Seguidamente, o secretário da reunião leu em voz alta os nomes dos candidatos inscritos nos boletins sujeitos a sorteio, os quais foram introduzidos numa urna, por dois representantes dos concorrentes. -----

Após este acto, o Senhor Presidente questionou todos os concorrentes presentes se tinham alguma coisa a alegar ou pretendiam algum esclarecimento. Nenhum deles se pronunciou. -----



Solicitou então, que fossem nomeados dois representantes dos candidatos para supervisionar o sorteio, tendo sido nomeados os concorrentes Leandro Filipe Rodrigues Marques e Miguel António Fernandes. -----

Solicitou ainda, à Senhora Vereadora Maria Inês Dias, se não se importava de proceder ao sorteio, a qual acedeu, passando de imediato a retirar os boletins da urna e a fazer a sua entrega aos representantes dos candidatos, os quais liam em voz alta o nome do candidato inscrito no boletim sorteado, tendo-se no final verificado o seguinte resultado:

LOTE	NOME
N.º 1	Leandro Filipe Rodrigues Marques
N.º 2	André Claudio Madureira Martins
N.º 3	João Manuel Medeiros Fernandes
N.º 4	Márcia Filipa Veiga dos Inocentes
N.º 5	Licínio Augusto Fernandes
N.º 6	José Jorge Rodrigues Pereira
N.º 7	Claudia Marlene Mesquita Gonçalves
N.º 8	Ágata Lisa Madureira Martins
N.º 9	António Augusto Gomes Coroado
N.º 10	Ricardo Marcos Gomes Diegues

SUPLENTE	NOME
N.º 1	Sandra Sofia Viana da Costa Graça
N.º 2	Gabriel Alexandre Gomes Coroado
N.º 3	Marlene Fidalgo Salgado



N.º 4	Francisco José Santarém Diz
N.º 5	Miguel António Fernandes
N.º 6	Fabiana Gonçalves dos Santos Coelho
N.º 7	Hugo Miguel Nunes Rodrigues
N.º 8	Batista Miguel Fontes Rodrigues
N.º 9	Maria João Bornes Mendes
N.º 10	Carlos Jorge Gonçalves Sarmiento

Após conclusão do sorteio, foi deliberado, por unanimidade, e em minuta, homologar a lista de classificação anteriormente transcrita. -----

#### **4 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----**

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----

#### **5 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS.-----**

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva.-----

#### **6 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----**

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de quinze de Novembro, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----



Em dotações Orçamentais.....352.839,28 €;  
Em dotações Não Orçamentais.....674.515,09 €.

**7 – OBRAS PÚBLICAS. -----**

**7.1 – BENEFICIAÇÃO DO SOLAR DOS CONDES DE VINHAIS – TRABALHOS A MAIS – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----**

Em cumprimento do estabelecido no art.º 116º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta do contrato da empreitada de “Solar dos Condes de Vinhais – 1.º contrato de trabalhos a mais”, a celebrar entre o Município de Vinhais e a Firma Sincof – Sociedade Industrial de Construções Flavienses, Ld.ª, adjudicatária da referida empreitada. -----

Após a sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato. -----

**7.2 – PAVIMENTAÇÃO DO C.M. 1021, DA E.N. A EIRAS MAIORES – TRABALHOS A MAIS – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----**

Em cumprimento do estabelecido no art.º 116º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foi presente a minuta do contrato da empreitada de “Pavimentação do C.M. 1021, da E.N. a Eiras Maiores”, a celebrar entre o Município de Vinhais e a Firma Higino Pinheiro & Irmão, Ld.ª, adjudicatária da referida empreitada. -----

Após a sua leitura, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a referida minuta do contrato. -----

**8 – OBRAS PARTICULARES: -----**

**8.1 – DOMINGOS JOSÉ RODRIGUES – VINHAIS – PEDIDO DE CERTIDÃO. –**

Foi presente um requerimento subscrito por Domingos José Rodrigues, residente na Rua da Corujeira, em Vinhais, que solicita certidão em como o prédio urbano, inscrito sob o art.º 2027, pela freguesia de Vinhais e que confronta de Norte com o próprio, Sul, Vicente Fernandes Martins, Nascente rua pública e Poente com Maria Laura Soares



Campilho, já se encontrava com idêntica configuração, antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho. -----

O Senhor Presidente esclareceu os Senhores Vereadores que, em reunião deste Órgão, datada de um de Setembro do corrente ano, tinha sido presente um pedido semelhante, e tinha sido deliberado, favoravelmente, motivo pelo que, relativamente ao pedido em questão não via inconveniente que fosse da mesma forma. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, certificar que o prédio urbano inscrito na matriz predial urbana, sob o art.º 2027, pela freguesia de Vinhais, já se encontrava com a actual configuração, antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho. -----

## **8.2 – VIRGÍLIO ANTÓNIO GUINCHO – ERVEDOSA – PEDIDO DE VIABILIDADE.** -----

Foi presente um requerimento subscrito por Virgílio António Guincho, natural de Ervedosa, onde solicita que seja reapreciado o processo de pedido de viabilidade de construção de uma moradia em Ervedosa. -----

O Senhor Presidente esclareceu que este pedido já tinha sido deferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal que os antecedeu, mas o requerente tinha deixado caducar o deferimento, razão pela qual vinha novamente a solicitar a sua reapreciação. Em sua opinião, não via inconveniente que o mesmo fosse deferido, desde que, o requerente suporte os encargos com as infraestruturas necessárias. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, deferir o pedido de viabilidade apresentado, para construção de uma moradia em Ervedosa, desde que o requerente suporte os encargos com as infraestruturas necessárias. -----

## **9 – APOIOS:** -----

### **9.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE SOEIRA.** -----

Foi presente uma carta oriunda da Junta de Freguesia de Soeira, do teor seguinte: -----



“A Junta de Freguesia de Soeira, vem junto de V. Ex.<sup>a</sup> requerer o seguinte: -----  
No âmbito das obras do arranjo urbanístico do largo da igreja e igreja de Soeira, deliberou a Câmara Municipal atribuir, para ajudar a custear despesas, uma verba de € 15.000, conforme informação técnica dum engenheiro da Câmara; -----  
A totalidade das obras interiores, exteriores e telhado importam em cerca de €75.000 com IVA incluído; -----  
Assim sendo a Junta de Freguesia solicita que lhe seja atribuído um subsídio de € 50.000 onde estão incluídos os €15.000 já deliberados sendo que para todos os efeitos esta verba reverterá para a Comissão Fabriqueira uma vez que ela é que é a dona da obra e a Junta de Freguesia prescinde de qualquer ajuda financeira para a realização de trabalhos durante o presente e o próximo ano.” -----

O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores que, aquando das obras de reparação do telhado da igreja, tinham verificado que existiam infiltrações de água o que originou a queda da cal que cobria as paredes da igreja, ficando a nu todas as pedras, pelo que foi necessário proceder ao seu reboco, inclusivamente à reparação de algumas paredes. -----

Era obra de alguma dimensão, no entanto justificava-se, já que é uma igreja de grande beleza. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir mais um apoio financeiro no valor de trinta e cinco mil euros (35.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas de restauro da igreja de Soeira, a ser transferido em quatro tranches, sendo três de nove mil euros (9.000,00 €) e a última de oito mil (8.000,00 €). -----

## **9.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE ALVAREDOS. -----**

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Alvaredos, apoio monetário, no valor de sete mil noventa e cinco euros e oitenta cêntimos (7.095,80 €), destinado ao pagamento das despesas com a cobertura da sede da Junta de Freguesia. -----



Deliberado por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor sete mil noventa e cinco euros e oitenta cêntimos (7.095,80 €). -----

### **9.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE EDRAL. -----**

Informou por escrito, a Junta de Freguesia de Edral, que se encontrava a levar a efeito, obras de reparação da igreja de Edral, tanto interiormente como exteriormente, e espaço envolvente. As despesas inerentes a tais trabalhos, ascendiam ao montante de vinte e cinco mil euros (25.000,00 €), pelo que, tendo em atenção os fracos recursos económicos da freguesia, solicitava um apoio financeiro no valor de doze mil e quinhentos euros (12.500,00 €). -----

Deliberado por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de doze mil e quinhentos euros (12.500,00 €), destinado ao pagamento das referidas despesas, devendo ser transferido em duas tranches de seis mil duzentos e cinquenta euros (6.250,00 €), cada. -----

### **9.4 – JUNTA DE FREGUESIA DE VINHAIS. -----**

Solicitou, a Junta de Freguesia de Vinhais, em aditamento ao seu ofício n.º 23, datado de três de Outubro do corrente ano, e sujeito a deliberação deste Órgão na sua reunião ordinária datada de cinco do corrente mês, referente ao pedido de apoio, para o pagamento das despesas com a pavimentação do acesso ao cemitério da Ermida, a rectificação do valor pedido para o montante de seis mil onze euros e vinte e oito cêntimos (6.011,28 €), uma vez que já era conhecido o valor exacto das despesas. -----

Deliberado por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, rectificar a deliberação assumida sobre o assunto em causa, na reunião datada de cinco do corrente mês, e atribuir um apoio financeiro no valor de cinco mil e quinhentos euros (5.500,00 €). -----





### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo tem por objectivo estabelecer entre os dois outorgantes o compromisso de promoverem, desenvolverem e realizarem formas de cooperação de comum acordo no âmbito do Centro de Explicações em Vinhais. -----

### **Cláusula Segunda**

O Centro de Explicações funcionará de Segunda-feira a Sábado, entre as 14h00 e as 22h00 horas, no bloco desactivado da actual Escola EB 1 de Vinhais, de acordo com o protocolo de cedência de instalações da Escola EB 2,3 de Vinhais, celebrado entre o Município de Vinhais e a DREN. -----

### **Cláusula Terceira**

O primeiro e o segundo outorgante comprometem-se a desenvolver esforços de forma a fornecer a todos os explicandos os saberes e instrumentos necessários ao seu bom desempenho. -----

### **Cláusula Quarta**

O primeiro outorgante compromete-se a: -----  
- promover Estudo Acompanhado ao 1.º ciclo, bem como explicações desde o 2.º ciclo, até ao ensino superior, nomeadamente nas disciplinas de Físico-química, Matemática, Português, Inglês e outras em que se verifique haver necessidade; -----  
- coordenar e garantir o bom funcionamento do Centro de Explicações; -----  
- dar resposta às exigências e necessidades demonstradas pelos alunos que frequentem o Centro de Explicações; -----  
- contratar professores profissionalizados, tendo presentes as competências adequadas às funções a desempenhar e após uma análise curricular conjunta entre o primeiro e segundo outorgantes; -----  
- pagar um valor de 100,00 euros mensais pela cedência das instalações (2 a 3 salas com utilização de casa de banho) ao primeiro outorgante. -----

### **Cláusula Quinta**

O segundo outorgante compromete-se a: -----  
- participar a propina dos explicandos, em percentagem a determinar conforme o número de inscrições e as possibilidades económicas de cada um; -----  
- garantir a limpeza das salas e casa de banho; -----  
- assegurar o pagamento das despesas de água e luz; -----  
- ceder algum mobiliário escolar, enquanto vigore o presente protocolo. -----



### **Cláusula Sexta**

No âmbito do presente protocolo, as partes acordam em reunir periodicamente para análise conjunta da implementação e resultados do Centro de Explicações, bem como encontrar medidas para ultrapassar dificuldades verificadas. -----

### **Cláusula Sétima**

As acções que vierem a ser lançadas na sequência deste protocolo são implementadas numa óptica de confiança mútua e, sempre que possível, num espírito de reciprocidade.

### **Cláusula Oitava**

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre ambas as partes. -----

### **Cláusula Nona**

Este protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e será prorrogado por sucessivos períodos de um ano, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, e poderá ser revisto por solicitação de qualquer uma das instituições.” -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, para informar que o documento presente é apenas a minuta do protocolo de colaboração que a Câmara Municipal pretende implementar para combater o insucesso escolar que se verifica no Concelho. -----

O Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, declarou que concorda com a ideia, no entanto para combater o insucesso, devem ser chamados a interferir, na educação dos filhos, os pais, e haver uma colaboração contínua entre a escola e a autarquia. -----

O Senhor Vereador António Frias Vieira, declarou que se devia ter algum cuidado com o que se pretende implementar, pois corria-se o risco de se criar uma duplicação de aulas, o que podia ser contraproducente, já que o aluno podia ser mais displicente na primeira aula, porque não gostava do professor ou por qualquer outro motivo, dado que iria ter uma segunda aula sobre o assunto. Em sua opinião seria mais benéfico criar um lugar onde os alunos que tivessem dúvidas as pudessem dissipar. -----



O Senhor Presidente declarou que actualmente, a matéria de algumas disciplinas é demasiado exigente e os alunos sentem dificuldades, pelo que grande parte necessita de apoio, e que com a criação do Centro de Explicações se poderia colmatar estas dificuldades. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Manuel António Gonçalves para declarar que, é notória a dificuldade dos alunos dos concelhos que se deslocam para Bragança, em acompanhar aqueles que fizeram o primeiro, segundo e terceiro ciclo na cidade. Para colmatar essas dificuldades e o apoio que não tiveram, torna-se necessário recorrer a explicações, pois para atingirem determinados objectivos é necessário que possuam determinadas bases. -----

Concordava em pleno com a ideia, e era o sinal que se devia dar aos pais, alunos e aos próprios professores, que a autarquia estava atenta e interessada no combate ao insucesso escolar no Concelho. -----

Após discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo, e dar poderes ao Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, para fazer um levantamento do número de alunos que necessitam de explicações passando por ouvir a escola, incluindo directores de turma, e a comissão de pais a fim de aferir o leque das necessidades e os custos aproximados, no sentido de ser elaborado um protocolo, e ser presente a uma próxima reunião para aprovação. -----

## **11 – PROTOCOLO PARA PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO REGIONAL – INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA. -----**

Foi presente um protocolo a celebrar entre o Instituto Politécnico de Bragança e a Câmara Municipal de Vinhais, do teor seguinte. -----

“As nações e as instituições têm vindo a assistir nos últimos anos à instauração de um novo paradigma de competitividade, alicerçado em valores tais como: Inovação, Criatividade; Tecnologia; Valor Acrescentado; Globalidade. -----

Para competir, e ter sucesso neste novo mundo não basta estar-se dotado de uma boa formação e cultura técnico-científica. -----



Hoje, mais do que tudo, as empresas esperam dos seus colaboradores uma postura empreendedora e dinamizadora de novas práticas e estratégias, com retorno para as organizações e a sociedade espera dos recém-licenciados uma atitude pró-activa tendo em vista a criação dos seus próprios postos de trabalho. -----

O empreendedorismo tem muito de inato, mas também de adquirido. Neste sentido é necessário que as instituições de ensino superior, e os demais agentes de desenvolvimento regional, definam, em parceria, estratégias e planos de acção que promovam e facilitem a adopção de atitudes empreendedoras que conduzam à criação de novas unidades de negócio, criação de mais, e mais qualificados, postos de trabalho, captação e instalação de novos investimentos, enfim, geração de riqueza regional. -----

De acordo com o relatório GEM, 2005 “As vantagens associadas ao empreendedorismo são claras: a criação de novas empresas implica um investimento na economia local, a criação de novos empregos, a promoção da competitividade e o desenvolvimento de ferramentas de negócio inovadores. Assim, o empreendedorismo é, per si, um forte impulsionador do emprego e do crescimento económico e uma componente chave numa economia de mercado globalizada e competitiva”. -----

Na prossecução de uma maior atitude empreendedora junto da comunidade académica, o papel das instituições de ensino superior e das autarquias locais é fundamental. -----

Espera-se da educação, a par de uma formação técnico-científica de qualidade, o fomento de um conjunto de valores, atitudes e comportamentos, indutores do desenvolvimento do espírito empresarial, do estímulo criativo, da motivação para a iniciativa, da confiança para lidar com a incerteza e assumir o risco, das práticas cooperativas que promovem o espírito de equipa, do desenvolvimento das capacidades de comunicação e linguística, que permitem olhar o mundo numa perspectiva global. ---

Dos demais agentes nacionais e regionais, nomeadamente das autarquias locais, são esperadas atitudes promotoras da captação e fixação de investimento e consequente geração de riqueza, bem como atitudes facilitadoras para a criação de novos postos de trabalho, melhoria das condições económico-sociais e bem estar das populações. -----

Urge, assim, desenvolver uma estratégia concertada de cooperação entre as instituições de ensino superior e as autarquias locais tendo em vista a promoção e incremento do empreendedorismo regional. -----

Assim sendo, entre: -----



1.º - **O Instituto Politécnico de Bragança**, doravante designada por IPB, contribuinte n.º 600013758, com sede no Campus de Santa Apolónia – Bragança, representada pelo seu Presidente, Professor Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira. -----

E, -----

2.º - **Câmara Municipal de Vinhais**, contribuinte n.º 501156003, com sede na Rua das Freiras, em Vinhais, representada pelo seu Presidente Américo Jaime Afonso Pereira. –

É celebrado o presente **Protocolo para promoção do Empreendedorismo regional**, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

### **Cláusula I**

(Objecto)

A celebração deste Protocolo tem por objectivo a união de esforços a desenvolver pelas partes, no sentido de um maior estreitamento das relações institucionais e a assumpção de uma atitude cooperativa tendo em vista a constituição de um ambiente favorável à criação de empresas e fixação de investimentos na região, por via da dinamização de uma cultura empreendedora junto dos diferentes públicos e actores regionais, com relevo para a comunidade académica do Instituto Politécnico de Bragança, consubstanciada na perspectiva de uma rede de cooperação, a qual se passará a designar de **Incubadora Virtual de Empresas**.-----

É ainda objecto desta cooperação a partilha de interesses, know-how e recursos que propiciem o desenvolvimento de estudos e projectos inovadores, bem como a prestação de serviços, a promoção de acções formativas e a troca de experiências entre as partes. –

### **Cláusula II**

(Âmbito)

1. Ficam abrangidos pelo presente protocolo a comunidade académica do Instituto Politécnico de Bragança, consubstanciada no seu corpo docente, discente e funcionários, os recursos humanos do segundo outorgante, bem como toda a comunidade envolvente cujo interesse seja reconhecido pelas partes como necessário para o desenvolvimento das acções e actividades acordadas. -----

### **Cláusula III**

(Obrigações do primeiro outorgante)

1. O IPB compromete-se a: -----



1.1. Desenvolver um conjunto de iniciativas junto da sua comunidade académica que potenciem a criação de empresas a instalar na esfera de acção do segundo outorgante, tais como: -----

1.1.1. Desenvolvimento de acções de carácter formativo, direccionadas para a criação de negócios; -----

1.1.2. Apoio tecnológico a projectos empresariais inovadores; -----

1.1.3. Estabelecimento de acordos junto de actores nacionais e regionais que apoiem a criação de empresas; -----

1.1.4. Apoio no desenvolvimento de estudos de mercado e planos de negócio para os potenciais interessados; -----

1.2. Desenvolver uma atitude pró-activa junto da esfera do segundo outorgante, tendo em vista a satisfação de necessidades assentes nas seguintes premissas: -----

1.2.1. Desenvolvimento de projectos e estudos com carácter inovador; -----

1.2.2. Autorizar eventuais prestações de serviços de âmbito laboratorial, técnico e científico; -----

1.2.3. Desenvolvimento de actividades de carácter formativo; -----

1.2.4. Autorizar a participação e colaboração de alunos, docentes e funcionários nouro tipo de actividades abrangidas pelo presente protocolo. -----

1.3. Autorizar a cedência de recursos e espaços físicos da Instituição para realização de acções que se enquadrem no âmbito e filosofia do presente protocolo. -----

1.4 Disponibilizar Know-How e Serviços Técnicos que se julguem necessários para a atracção de investimentos externos e de interesse para a esfera do segundo outorgante. –

1.5. Promover a elaboração de candidaturas conjuntas a programas de incentivos adequados ao financiamento de acções que se enquadrem na filosofia e âmbito do presente protocolo. -----

#### **Clausula IV**

(Obrigações do segundo outorgante)

1. A Câmara Municipal de Vinhais compromete-se a: -----

1.1. Desenvolver esforços e criar as condições possíveis para a instalação de empresas que resultem do trabalho desenvolvido pelo primeiro outorgante no âmbito da clausula III deste protocolo, e que se podem consubstanciar em: -----



### **Clausula V**

(Normas de funcionamento)

1. As diferentes actividades a desenvolver no âmbito do presente protocolo carecem de acordo prévio entre ambas as partes. -----
2. O desenvolvimento de actividades que pressuponham a assumpção de custos para alguma das partes deverão ser alvo de um contrato programa específico. -----

### **Clausula VI**

(Prazo de vigência)

1. O presente protocolo é celebrado pelo prazo de um ano entrando em vigor no dia imediato ao da sua celebração. -----
2. O presente acordo considera-se automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos de tempo enquanto não for denunciado, por qualquer das partes, com aviso prévio e com a antecedência mínima de 60 dias do respectivo termo ou de qualquer das renovações.” -----

Após a sua análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo. -----

## **12 – PEDIDO DE APOIO HABITACIONAL: -----**

### **12.1 – LUIS AUGUSTO SANTOS - TUIZELO – PAGAMENTO DE MATERIAIS. -----**

O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores que, em reunião datada de trinta e um de Março de dois mil e cinco, a Câmara Municipal tinha deliberado, atribuir um apoio habitacional a Luís Augusto dos Santos, para recuperação de uma moradia na povoação dos Salgueiros, da freguesia de Tuizelo. -----

Após diversas visitas ao local, da técnica superior de Educação Social, foi constatado que, embora parte do material para a referida obra, tivesse sido entregue, a mesma não foi levada a efeito, não obstante as várias tentativas para que a iniciasse. -----

Tinha chegado ao seu conhecimento que o requerente habitava com o sogro e recentemente se tinha ausentado do Concelho, pelo que tinha dado ordens aos serviços municipais, para se deslocarem ao local para recolher os materiais que ali se encontrassem, embora a grande parte dele já estivesse deteriorado. -----



Porque o fornecedor, não tem qualquer culpa do sucedido, proponha que fosse autorizado o pagamento dos referidos materiais. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, efectuar o pagamento ao fornecedor, dos materiais em causa. -----

### **13 – 2.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA, 21.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 20.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----**

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 2, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a 2.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento da Receita no valor de mil euros (1.000,00 €), a 21.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de dezoito mil trezentos e sessenta e três euros (18.363,00 €) e a 20.<sup>a</sup> Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de sete mil e cinquenta e dois euros (7.052,00 €).-----

### **14 - PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----**

Sem intervenções. -----

### **ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o reconhecimento da urgência da deliberação imediata sobre os seguintes assuntos: -----

1 – Obras Públicas: -----

1.1 – Beneficiação da Unidade de Cuidados Continuados em Vinhais – Abertura de concurso – pagamento de despesas – proposta. -----

2 – Apoios: -----



2.1 – Junta de Freguesia de Travanca. -----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência da deliberação imediata sobre estes assuntos. -----

**1 – OBRAS PÚBLICAS: -----**

**1.1 – BENEFICIAÇÃO DA UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS EM VINHAIS – ABERTURA DE CONCURSO – PAGAMENTO DE DESPESAS – PROPOSTA. -----**

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, do teor seguinte: -----

“Tendo em atenção que recentemente foi aprovada a candidatura da infraestrutura dos cuidados continuados; -----

Tendo em atenção que a empreitada em causa tem um prazo de execução até ao final de 2008; -----

Tendo em atenção que o dono da obra é a Santa Casa da Misericórdia de Vinhais; -----

Tendo em atenção que é de todo o interesse para o Concelho a concretização desta obra, tanto mais que o empreendimento vai ser levado a efeito em parceria com o município; -

Tendo em atenção que o aviso de concurso para publicação no Diário da República tem que ser enviados via internet, necessitando para o efeito de uma senha e que a Santa Casa da Misericórdia não a possui; -----

Proponho, que as despesas de publicação do anúncio do concurso, sejam suportados pela Câmara Municipal, uma vez que é entidade interessada e o tempo da realização da empreitada é diminuto. “-----

Após discussão do assunto em causa e dos esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea a), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizar o pagamento de todas as despesas inerentes à abertura do concurso, para realização da empreitada de Beneficiação da Unidade de Cuidados Continuados em Vinhais, as quais devem ser integradas no protocolo a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia. -----



Usou da palavra o Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, para felicitar o Senhor Presidente pelos esforços dispendidos em prol do bem do concelho, relativamente à obra em causa, declarando que a Câmara Municipal tinha que assumir a sua quota parte da responsabilidade neste investimento. -----

## **2 – APOIOS: -----**

### **2.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE TRAVANCA. -----**

Foi presente uma carta oriunda da Junta de Freguesia de Travanca, do teor seguinte: ----

“Como é do conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup>, a Junta de Freguesia de Travanca levou a efeito obras de conservação e beneficiação dos caminhos rurais da freguesia. -----

Para tal, tornou-se necessário proceder à aquisição de manilhas e ao aluguer de tractores, cuja despesa total ascendeu ao montante de seis mil setecentos e cinquenta euros (6.750,00 €). -----

Porque esta Junta de Freguesia se debate com dificuldades de tesouraria, solicita a V. Ex.<sup>a</sup> apoio monetário, com vista ao pagamento das referidas despesas.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de seis mil setecentos e cinquenta euros (6.750,00 €), destinado ao pagamento das referidas despesas.-----

E eu, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino. -----